

**PROTOCOLO**

Rec. Nº 394 recabi em 29.01.96

A.º.º. Rec.

Câmara Mun. de Eldorado do Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

Lei nº 082/95-GP

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO CA-
RAJÁS - ESTADO DO PARÁ, PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1996.**

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás - Pa, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Eldorado do Carajás-Pa, para o Exercício Financeiro de 1996, integrados pelo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Administração Direta e Indireta, estima a receita em R\$ - 3.834.000,00 (*Três Milhões Oitocentos e Trinta e Quatro Mil reais*), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º - O Orçamento Fiscal para o Exercício de 1996, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro estima a Receita em R\$-3.368.000,00 (*Três Milhões Trezentos e Sessenta e Oito Mil Reais*), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - O Orçamento da Seguridade Social Administração Direta e Indireta, para o Exercício de 1996 pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, Estima a Receita em R\$ - 466.000,00 (*Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Reais*), e fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Primeiro - O Orçamento da Seguridade Social, Administração Direta, para o Exercício de 1996, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal estima a Receita em R\$- 213.000,00 (*Duzentos e Treze Mil Reais*) e fixa a despesa em igual valor.

Parágrafo Segundo - O Orçamento da Seguridade Social, Administração Direta, para o Exercício de 1996, composto pelas Receitas e Despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita em R\$-253.000,00 (*Duzentos e Cinquenta e Três Mil Reais*), e fixa a Despesas em igual valor.

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a Legislação vigente e as especificações anexo, segundo o conjunto de Receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA

	R\$	1.000,00
I.0 - Receita do Orçamento Fiscal	"	3.368.000,00
I.1 - Adm. Direta	"	3.368.000,00
RECEITAS CORRENTES	"	1.543.000,00
Receitas Tributárias	"	89.695,00
Receitas Patrimonial	"	7.750,00
Receita Industrial	"	4.415,00
Transf. Corrente	"	422.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	"	825.000,00
Operações de Crédito	"	40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

Alienações de Bens	"	35.000,00
Transferência de Capital	"	1.650.000,00
2.0 - Receita do Orçamento Seguridade Social	"	466.000,00
2.1 - Adm. Direta	"	230.000,00
RECEITAS CORRENTES	"	175.800,00
Transf. Correntes	"	175.800,00
RECEITAS DE CAPITAL	"	37.200,00
Transf. de Capital	"	37.200,00
2.2 - Adm. Direta	"	253.000,00
RECEITAS CORRENTES	"	232.300,00
Receitas de Contribuição	"	21.295,00
Transf. Correntes	"	211.005,00
RECEITAS DE CAPITAL	"	20.700,00
Transf. de Capital	"	20.700,00

Art. 5º - A despesa será realizada de acordo com a discriminação nesta presente Lei, segundo o conjunto de Despesas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

I - Despesa por Categoria Econômica	R\$	1.000,00
I.0- Despesas do Orçamento Fiscal	"	3.368.000,00
I.1 -Administração Direta	"	3.368.000,00
DESPESAS CORRENTES	"	1.543.000,00
Despesas de Custeio	"	1.314.430,00
Transf. Correntes	"	228.570,00
DESPESAS DE CAPITAL	"	1.825.000,00
Investimentos	"	1.790.000,00
Inversões Financeira	"	35.000,00
2.0 - Despesas do Orç. da Seguridade Social	"	466.000,00
2.1 - Administração Direta	"	213.000,00
DESPESAS CORRENTES	"	175.800,00
Despesas de Custeio	"	160.690,00
Transf. Correntes	"	15.110,00
DESPESAS DE CAPITAL	"	37.200,00
Investimentos	"	37.200,00
2.2 - Administração Indireta	"	253.000,00
DESPESAS CORRENTES	"	232.300,00
Despesas de Custeio	"	127.000,00
Transferências Correntes	"	105.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	"	20.700,00
Investimentos	"	20.700,00
II - DESPESAS POR FUNÇÕES	"	1.000,00
I.0 - Despesa do Orç. Fiscal.	"	3.368.000,00
I.1 - Adm. Direta	"	3.368.000,00
Legislativa	"	328.000,00
Adm. Planejamento	"	775.000,00
Agricultura	"	129.000,00
Comunicações	"	12.000,00
Educação e Cultura	"	1.019.000,00
Habitação e Urbanismo	"	528.000,00
Saúde e Saneamento	"	257.000,00
Transporte	"	320.000,00
2.0 - Despesas do Orç. da Seguridade Social	"	466.000,00
2.1 - Adm. Direta	"	213.000,00
Saúde e Saneamento	"	186.000,00
Assistência e Previdência	"	27.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

2.2 - Adm. Indireta	"	253.000,00
- Adm. Planejamento	"	89.000,00
- Saúde e Saneamento	"	53.000,00
- Assist. Previdência	"	111.000,00
II - DESPESAS POR PODERES	"	1.000,00
I.0 - Despesas do Orçamento Fiscal	"	3.368.000,00
I.1 - Adm. Direta	"	3.368.000,00
PODER LEGISLATIVO	"	280.000,00
CÂMARA MUNICIPAL	"	280.000,00
PODER EXECUTIVO	"	3.088.000,00
Gabinete do Prefeito	"	106.000,00
Secretaria de Administração	"	264.000,00
Secretaria de Finanças	"	85.000,00
Secretaria de Educ. Cultura e Desportos	"	747.000,00
Secretaria de Obras	"	1.796.000,00
Secretaria de Agricultura e Terras Patrimoniais	"	90.000,00
2.0 - Despesas do Orçamento da Seguridade Social	"	466.000,00
2.1 - Adm. Direta	"	213.000,00
PODER EXECUTIVO	"	213.000,00
Secretaria de Administração	"	27.000,00
Secretaria de Saúde	"	186.000,00
2.2 - Adm. Indireta	"	253.000,00
PODER EXECUTIVO	"	253.000,00
I.P.E.C.	"	103.000,00
F.A.S.C.E.C	"	150.000,00

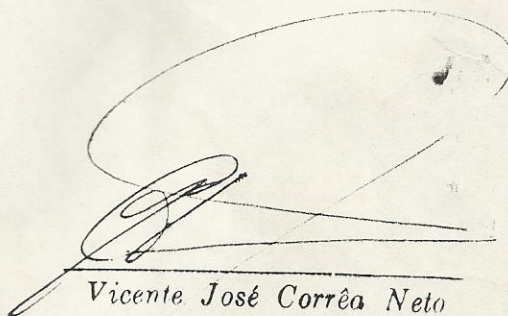
Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

A) - Até o limite de 80 % (oitenta por cento) da despesa fixada em acordo com os itens I, II, III, Parágrafo Primeiro do Art. 43 Lei nº 4.320/64.

B) - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a realizar operações de Créditos por Antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita prevista.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, em 29 de dezembro de 1995.


Vicente José Corrêa Neto
Prefeito Municipal